



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2025
(AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 26, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025)

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 26, de 9 de setembro de 2025 e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º do projeto de Lei Ordinária nº 26, de 9 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam atualizados, pela aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado conforme percentual anual, referente aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, os valores fixados nos Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 3.270, de 13 de março de 2018, correspondentes às Funções de Confiança e às Gratificações por Desempenho da Educação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, datado e assinado digitalmente.

DAIANE RIBEIRO ARANTES
VEREADORA
[Assinado digitalmente]

OSCAR DE LIMA PIRES JR.
VEREADOR
[Assinado digitalmente]

NATANAEL ALVES LACERDA
VEREADOR
[Assinado digitalmente]



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA SUPRESSIVA

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seus vereadores, que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 26 de 2025**, que “Atualiza os valores constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 3.270, de 13 de março de 2018, relativos às Funções de Confiança e Gratificações da Educação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado de 2019 a 2024, e dá outras providências.”

As modificações sugeridas atendem à solicitação do parecer jurídico nº 65/2025.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas.

Sala de Sessões, assinado e datado digitalmente.